



CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1. Âmbito de Fornecimento

- a. As presentes condições gerais de venda da Vidraria da Póvoa, Lda., adiante designada por VP, aplicam-se a todas as transações comerciais e vinculam o cliente às mesmas.
- b. Quaisquer divergências das atuais condições implicam a nossa aceitação por escrito.

2. Encomendas

- a. Só será considerado pedido de encomenda pela VP, requisições ou documentos escritos que definam o pretendido e que respeitem as normas estabelecidas para cada produto.
- b. A anulação ou alteração deve ser efetuada por escrito, sob pena de não ser considerada. O CLIENTE, admite e aceita, que só poderá anular/alterar uma encomenda que ainda não esteja em produção, não havendo um período determinado para tal.
- c. No caso de anulação/alteração de encomenda, o cliente terá de suportar todos os custos referentes a matérias-primas, valor-hora de tempo despendido na preparação, e imobilização de máquinas até esse momento.
- d. As adjudicações deverão mencionar orçamento/proposta sob pena de serem debitados a preço de tabela.
- e. A receção da encomenda não envolve uma análise técnica, estrutural, térmica ou crítica da mesma, considerando que o CLIENTE efetua a encomenda na certeza de que os produtos encomendados se adequam aos requisitos de obra, não sendo suscetível de qualquer ocorrência danosa. Contudo, a VP reserva-se no direito de rejeitar o pedido, na eventualidade do mesmo não estar em conformidade com alguns dos critérios de aceitação de encomendas e/ou critérios de aceitação internos.
- f. A VP poderá disponibilizar, por solicitação do cliente, apoio técnico. No entanto, as indicações/sugestões apresentadas deverão ser apenas tomadas como tal e nunca constituirão qualquer garantia, compromisso ou responsabilidade da VP.

3. Moldes

- a. O CLIENTE, para produção de vidros de geometria irregular, fica obrigado ao fornecimento dos respetivos moldes, sendo estes de material rígido e indeformável com umas das faces perfeitamente lisa e plana, para que não sejam provocados danos na superfície do vidro. Devem corresponder exatamente quer nas dimensões, quer na configuração ao vidro pretendido. A superfície mínima a considerar será a do retângulo onde se inscreva o molde. Os moldes, após 15 dias, poderão ser destruídos se o cliente não manifestar previamente o contrário. Os moldes podem ser entregues em suporte informático compatível como nosso sistema.

4. Variações e tolerância

- a. Todos os produtos são produzidos de acordo com as normas regulamentares em vigor, podendo ter tolerâncias e variações aceites, entre os quais, peso, espessura, dimensão, planimetria, composição, propriedades óticas e mecânicas, superfície e cor, condições

internas e desvios, desde que enquadráveis nas normas de fabrico e qualidade dos produtos fabricados.

5. Expedição e embalagem

- a. Os produtos são sempre fornecidos a granel. Qualquer embalagem solicitada será fornecida sempre de acordo com orçamento prévio e a cargo do cliente.
- b. As mercadorias são transportadas sob conta e risco do CLIENTE.
- c. Caso, a VP decidir fornecer qualquer tipo de embalagem, sejam cavaletes ou qualquer outro tipo, o cliente ficará obrigado a proceder à sua devolução no prazo de 8 dias, caso contrário, a VP cobrará o encargo correspondente.
- d. No caso da embalagem ser devolvida em condições diferentes das que foi entregue, designadamente se apresentar algum dano, a VP reserva-se no direito de deduzir o valor de depreciação, que no caso de danificação total poderá chegar a 100% do valor da mesma.
- e. No serviço de aluguer de camião grua para aplicação dos vidros ou movimentação de cavaletes, qualquer quebra ou dano são da responsabilidade do cliente

6. Quebra por tensões térmicas

- a) Um vidro que apresente um diferencial de temperatura, em que um dos bordos é a parte mais fria, está sujeito a tensões de origem térmica que podem provocar a sua rotura se esse diferencial ultrapassar um determinado valor crítico (>30°C para vidro recozido, ou seja, sem tratamento térmico). Este aquecimento é geralmente provocado pela incidência localizada do sol ou pela proximidade de uma fonte de calor como um aparelho de aquecimento ou spots luminosos. Este aquecimento é influenciado por condições climatéricas do local, diferencial diário de temperatura, vento, orientação, inércia dos caixilhos, natureza do vidro (características energéticas, natureza da fachada, natureza das paredes da vizinhança (paramento opaco, estores, revestimento, janelas de correr com sobreposição), acrescento de elementos que possam alterar as características energéticas do conjunto (painéis publicitários, autocolantes, película de proteção, solar, tinta...). Os vidros que correm risco de apresentar um diferencial de temperatura entre dois pontos que ultrapasse o diferencial crítico para vidro recozido (o vidro dito comum), sob efeito da incidência solar ou da proximidade de uma fonte de calor, devem ser reforçados termicamente, ou seja temperados. É da responsabilidade do cliente a verificação destas condicionantes, salvo os casos em que seja pedida uma avaliação do risco por parte deste.

7. Compatibilidade de materiais

- a. É da responsabilidade do cliente verificar a compatibilidade dos materiais usados em contacto direto ou indireto com o vidro. Tais como: calções periféricos, mástiques, borrachas, etc...

8. Prazo de entrega

- a. Tendo em conta a complexidade relativa ao manuseamento dos produtos comercializados pela VP, os prazos de entrega que possam ser referidos em qualquer tipo de documentação serão meramente informativos e não vinculativos.
- b. O atraso no cumprimento de qualquer prazo indicado não confere ao cliente o direito de resolver o contrato de compra e venda nem solicitar qualquer indemnização daí advindo.

- c. A contagem do início de qualquer prazo de entrega está sujeito à boa interpretação da encomenda e disponibilização de todos os dados (amostras, moldes ou outras matérias necessárias para a viabilização da encomenda) da responsabilidade do cliente e ainda à viabilização por parte do departamento financeiro.
- d. Em caso de força maior (fogo, acidentes graves, greves, desordem pública, avarias de equipamentos, acidentes naturais, etc...) à VP, nunca serão imputados custos resultantes das situações anteriores

9. Destino produto

- a. A VP não tem qualquer responsabilidade quanto ao destino final dado aos produtos fornecidos
- b. O vidro isolante é fornecido para montagem em 4 golas, ficando toda a barreira de selagem no seu interior, evitando a exposição aos UV, salvo informação prévia no ato da encomenda.
- c. Efeitos óticos, especialmente no caso do vidro temperado, ao ser sujeito ao processo térmico de têmpera, o vidro pode sofrer alterações visíveis em determinadas condições de luminosidade. Podem-se verificar distorções óticas, normalmente derivados das marcas dos rolos. Não é possível controlar estes efeitos que, no entanto, não afetam a qualidade do produto.
- d. A VP não se responsabiliza pela ocorrência de quebra espontânea do vidro temperado.

10. Faturação

- a. A superfície a faturação será resultado do comprimento e largura do retângulo onde a peça se insira, sendo todas as frações milimétricas arredondadas para o centímetro imediatamente superior.
- b. O material pronto deverá ser levantado pelo CLIENTE no prazo de 15 dias. Caso não seja, será emitida fatura correspondente, e solicitado o respetivo pagamento nos prazos acordados.
- c. Valores sujeitos ao IVA à taxa em vigor.
- d. Valores sujeito as alteração na origem.

11. Montagem e Instalação

- a. A VP não se responsabiliza por danos causados em redes de água/elétricas que possam ocorrer no decurso da execução dos serviços mencionados, assim como os restantes trabalhos decorrentes da sua reparação.
- b. Será da responsabilidade do CLIENTE todos os meios de elevação que venham a ser necessários à boa execução da empreitada, quando os meios que possuímos não satisfizerem. De igual forma será por conta do CLIENTE a montagem e desmontagem de andaimes que venham a ser necessários para execução da empreitada.
- c. Quando seja necessário, é da responsabilidade do cliente garantir junto das autoridades competentes a permissão da ocupação de via.

12. Pagamentos

- a. Os prazos de pagamento serão os previamente acordados com cada CLIENTE, no momento da abertura de ficha de CLIENTE, podendo ser alterados por ambas as partes desde que comunicado e aceite por ambos.
- b. Qualquer fatura que exceda o vencimento, está sujeita a juros de mora à taxa legal em vigor.
- c. Perante um possível situação de faturas vencidas não se encontrarem liquidadas ou plafond de crédito excedido, não será possível manter o fornecimento.

- d. A VP reserva-se no direito de fixar limites de crédito e exigir garantias bancárias ou outros meios de garantia de pagamento.
- e. Os pagamentos poderão ser efetuados através de cheque, transferência bancaria, ou dinheiro.

13. Reclamações

- a. Só são aceites reclamações se se verificar que as mesmas não cumprem com as normas de produto aplicáveis. Consideram-se defeitos quando estes são visíveis a uma distância superior a 3.0 metros sem recurso a qualquer equipamento especial. A avaliação deve ser efetuada com um ângulo de visão o mais perpendicular possível á superfície do vidro sob condições de luz do dia difusa, sem luz solar direta.
- b. Todas as reclamações devem ser formalizadas por escrito num prazo de 30 dias após a emissão da fatura, devidamente fundamentada pelo CLIENTE, número de fatura, quantidade e composição do vidro, fotografias, explicação da reclamação.
- c. As reclamações que envolvam a deslocação de um técnico da VP, consideradas injustificadas, todos os custos inerentes serão da responsabilidade do CLIENTE e , como tal, debitados.
- d. Não são aceites reclamações cuja origem esteja na aplicação ou uso indevido do produto.
- e. Caso seja verificado um defeito no produto imputado à VP, esta responsabiliza-se apenas pela reposição do produto. As despesas decorrentes da desmontagem, montagem, transporte ou qualquer outra despesa associada à substituição de produtos reclamados não são da responsabilidade da VP.
- f. O material substituído deverá ser devolvido num prazo de 30 dias. Caso não seja, fica por conta do CLIENTE o pagamento do matéria substituído.
- g. A análise técnica das reclamações serão sempre baseadas nas normas de fabricação dos produtos, e níveis de aceitação de defeitos de produto.

14. Garantia

- a. A VP dá garantia de unidades de vidro isolante produzias por si por um período de 10 anos, desde que respeitadas as normas de utilização e montagem definidas na etiqueta identificativa do produto.
- b. Os restantes vidros têm uma garantia de 5 anos, sendo esta válida desde que sejam cumpridas as condições normais de utilização. A garantia não abrange quebras de vidros por outro defeito que não o de instalação. A garantia não abrange ainda as quebras espontâneas por sulfureto de níquel que podem acontecer nos vidros tratados termicamente como é o caso do vidro temperado.

Consultar documento “Utilização e Manutenção”

15. Jurisdição

- a. Sempre que não for possível por acordo mútuo qualquer litígio suscitado, fica expresso que o foro competente é o Tribunal da Comarca do Porto e a lei será a Portuguesa.

Póvoa de Varzim, 10 de fevereiro de 2022